



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.178/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2060600251.042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0183	15100021000	185.909,98



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de Convênio Federal "Contrato de Repasse OGU nº 872492/2018, Operação nº 1055586-47 - Programa Agropecuário Sustentável - "Patrulha Mecanizada".

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de Abril de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 028/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 22 de Abril de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.178/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES